MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 71, DE 2023

Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023.

Art. 2º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de **R$ 3.121.664,02 (três milhões cento e vinte e um mil seiscentos e sessenta e quatro reais e dois centavos),** mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

I - no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 02.002 - 04.124.0002.2-012 CONTROLE INTERNO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 2.600,00
00780 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) R$ 2.600,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.004 - 04.126.0008.2-024 INFRAESTRUTURA DE REDES E SEGURANÇA
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL R$ 3.150,00
01620 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) R$ 3.150,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 13.800,00
01720 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) R$ 13.800,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.691.0030.2-113 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EVENTOS MUNICIPAIS E ÁREAS TURÍSTICAS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 105.000,00
10370 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) R$ 105.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.122.0032.2-121 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - MEIO AMBIENTE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 33.303,63
10940 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) R$ 33.303,63
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 74.113,96
11020 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) R$ 74.113,96

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0038.1-138 MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA URBANA
4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS R$ 994.910,63
20960 501 501 / 4 / 99 / 0 / 0 Receitas de Alienações de Ativos R$ 994.910,63

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0038.2-141 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NA INFRAESTRUTURA URBANA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 149.785,80
12590 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) R$ 149.785,80

PROJETO/ATIVIDADE 13.005 - 15.782.0007.2-145 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OFICINA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 580.000,00
12780 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) R$ 580.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 460.000,00
12790 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) R$ 460.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0040.2-152 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 400.000,00
13630 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$ 400.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0040.2-154 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUN SAÚDE
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL R$ 5.000,00
20970 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) R$ 5.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA R$ 2.821.664,02

II - no orçamento do Fundo Municipal de Trânsito:

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 26.782.0045.2-002 AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNIC – PESSOA JURÍDICA R$ 300.000,00
00100 509 509 / 99 / 99 / 0 / 0 Gerenciamento do Trânsito R$ 300.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO R$ 300.000,00

Art. 3º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 2º, serão utilizados os seguintes recursos:

I - no orçamento da administração direta:

a) os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 02.002 - 04.124.0002.2-012 CONTROLE INTERNO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 2.600,00
00750 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) R$ 2.600,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.004 - 04.126.0008.2-022 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 3.150,00
01530 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) R$ 3.150,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.002 - 20.608.0031.2-106 FOMENTO AS ATIVIDADES DAS UNIDADES PRODUTIVAS RURAIS - AGRICULTURA
3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA R$ 22.349,00
10070 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) R$ 22.349,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 96.451,00
10080 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) R$ 96.451,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.542.0033.2-125 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ATERROS E INSTALAÇÕES DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 107.417,59
11410 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) R$ 107.417,59

PROJETO/ATIVIDADE 13.003 - 26.782.0036.2-137 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NA INFRAESTRUTURA RURAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 815.000,00
12370 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) R$ 815.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.005 - 15.782.0007.1-144 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PÁTIO DE MÁQUINAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 125.000,00
12770 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) R$ 125.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.005 - 15.782.0007.2-145 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OFICINA		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	100.000,00
12800 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R$	100.000,00
TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**R$**	**1.271.967,59**

b) recursos provenientes de superávit financeiro de exercícios anteriores nas seguintes fontes:

1. fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de R$ 149.785,80 (cento e quarenta e nove mil setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos);

2. fonte 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%), no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

3. fonte 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais); e

4. fonte 501 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R$ 994.910,63 (novecentos e noventa e quatro mil novecentos e dez reais e sessenta e três centavos); e

II - no orçamento do Fundo Municipal de Trânsito, o cancelamento parcial da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 26.782.0045.2-002 AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	300.000,00
00130 509 509 / 99 / 99 / 0 / 0 Gerenciamento do Trânsito	R$	300.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	**R$**	**300.000,00**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 43, de 10 de maio de 2023

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação dessa Casa o Projeto de Lei que **"autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023"**.

A abertura do crédito adicional suplementar faz-se necessária pelos seguintes motivos:

I – adequação do orçamento da Controladoria de Controle Interno, para atender aquisição de mobiliário;

II – adequação do orçamento da Secretaria da Administração, para atender despesas com diárias a servidores para participação em capacitação;

III – adequação do orçamento da Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico, visando à aquisição de câmeras de segurança, equipamentos e móveis para os Centro de Eventos Municipais e Agência do Trabalhador;

IV – adequação do orçamento da Secretaria do Meio Ambiente, para atender despesas com manutenção de caminhões;

V – inclusão e adequação de recursos no orçamento da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos, visando à execução de serviços de recuperação de pavimento asfáltico, manutenções preventivas e corretivas de caminhões, máquinas pesadas e equipamentos operacionais da Secretaria, além da inclusão de superávit da fonte 501 para pagamento de desapropriação;

VI – inclusão de recursos de superávit das fontes 303 e 494 no orçamento da Secretaria da Saúde, para atender serviços de exames laboratoriais, bem como despesas com diárias para servidores em cursos/capacitações; e

VII – adequação do orçamento do Fundo Municipal de Trânsito, para atender despesas com solução de gestão de infrações de trânsito.

Respeitosamente,

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor
DUDU BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná

Assinaturas

5

equiplano

Documento: 14945/2023 - Mensagem 43 e PL - Credito Adicional.pdf
Data: 10/05/2023 16:10:38

Situação: Encaminhado para assinatura

Servidor	Assinado em

O documento foi assinado por LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT na data 11/05/2023 09:03. Assinatura realizada através do login do usuário.
Para mais informações, acessar o link:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/documento/14945/2023

equiplano